



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JARDIM - MA

SEXTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 513 - Páginas 03

www.bomjardim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 509/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº031/2020
EXTRATO DO CONTRATO Nº 510/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº032/2020
EXTRATO DO CONTRATO Nº 511/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº032/2020
AVISO DE RATIFICAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2020
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 010/2020
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020
AVISO DE RATIFICAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020
AVISO DE RATIFICAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2020
PARECER TÉCNICO Nº 09/2020: RELATÓRIO TOMADA DE PREÇOS 007/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 509/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº031/2020.
ESPÉCIE: Contrato firmado em 10/07/2020, **PARTES:** Secretaria Municipal Saúde (Fundo Municipal de Saúde) do município de Bom Jardim - Ma, inscrito no cnpj sob o nº 11.447.484/0001-38 e a empresa **E. DA S. QUARESMA EIRELI**; CNPJ: 28.307.661/0001-83; **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de Serviço de Serralheria e Solda, com fornecimento de materiais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim - Ma. **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência a partir da assinatura e prazo de até **31 de dezembro de 2020.** **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 02 Poder Executivo ; 02 24 Fundo Municipal De Saude- Fms ; 02 24 00 Fundo Municipal De Saude- Fms ; 10 Saúde ; 10 302 Assistência Hospitalar E Ambulatorial ; 10 302 0032 Gestao De Ações De Saude ; 10 302 0032 2162 0000 Manutenção E Funcionamento Do Fundo Municipal De Saude ; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica ; Fonte:0.1.02-004 001 Receitas De Impostos E De Transferências De Impostos Vinculados À Saúde ; 02 Poder Executivo 02 24 Fundo Municipal De Saude- Fms ; 02 24 00 Fundo Municipal De Saude- Fms ; 10 Saúde ; 10 302 Assistência Hospitalar E Ambulatorial ; 10 302 0032 Gestao De Ações De Saude ; 10 302 0032 2162 0000 Manutenção E Funcionamento Do Fundo Municipal De Saude ; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica ; Fonte:0.1.14-004 001 Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do Sus Provenientes Do Governo Federal - Bloco De Custeio Das Ações E Serviços Públicos De Saúde ; **VALOR: R\$ 47.662,00** (Quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais) ; **EMBASAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações ; **SIGNATÁRIOS:** Secretário Municipal de Saúde, Carlos Alberto Felix de Alencar pelo contratante, cpf nº 466.430.443-91 e E. DA S. QUARESMA EIRELI pela Contratada, no ato representada pela Sra. Erika da Silva Quaresma , Cpf: 037.146.003-45 ; Bom Jardim – Ma, 29 de julho 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº510/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº032/2020.
ESPÉCIE: Contrato firmado em 10/07/2020, **PARTES:** Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Bom Jardim - Ma, Inscrito no Cnpj sob o nº 06.229.975/0001-72 e a empresa **E. DA S. QUARESMA EIRELI** CNPJ: 28.307.661/0001-83; **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de serralheria e solda, com fornecimento de materiais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Bom Jardim - Ma. **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência a partir da assinatura e prazo de até **31 de dezembro de 2020.** **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 02 Poder Executivo; 02 Sec. Mun. De Infraestrutura E Serviço Público; 16 00 02 16 Sec. Mun. De Infraestrutura E Serviço Público ; 04 Administração ; 122 Administração Geral; 04 122 04 0002 Organização E Modernização Administrativa ; 04 1220002 2067 0000 Manutenção E Funcionamento Da Secretaria ; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica ; Fonte:0.1.01-001 000 Recurso Ordinário; **VALOR GLOBAL DE: R\$ 47.662,00** (Quarenta e sete mil e seiscentos e sessenta e dois reais) ; **EMBASAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações; **SIGNATÁRIOS:** Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Gilvaldo Silva Mendanha pelo contratante, cpf nº 642.949.603-10 e E. DA S. QUARESMA EIRELI Pela Contratada, no ato representada pela Sra. Erika da Silva Quaresma , Cpf: 037.146.003-45 ; Bom Jardim – Ma, 31 de julho 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº511/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº032/2020.
ESPÉCIE: Contrato firmado em 10/07/2020, **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação do Município de Bom Jardim - Ma, Inscrito no Cnpj sob o nº 06.229.975/0001-72 e a empresa **E. DA S. QUARESMA EIRELI** CNPJ: 28.307.661/0001-83; **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de serralheria e solda, com fornecimento de materiais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Bom Jardim - Ma. **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência a partir da assinatura e prazo de até **31 de dezembro de 2020.** **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 02 Poder Executivo ; 02 12 Secretaria Municipal De Educação ; 02 12 00 Secretaria Municipal De Educação ; 12 Educação ; 12 361 Ensino Fundamental; 12 361 0012 Qualificação E Valorização Da Educação Municipal ; 12 361 0012 2016 0000 Manutenção Do Programa Qse ; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica ; Fonte: 0.1.15-001 000 Transferência Do Salário educação; 02 Poder Executivo ; 02 12 Secretaria Municipal De Educação ; 02 12 00 Secretaria Municipal De Educação ; 12 Educação ; 12 361 Ensino Fundamental; 12 361 0023 Semed Em Ação ; 12 361 0023 2112 0000 Manutenção E Funcionamento Da Semed ; 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica ; Fonte:0.1.01-001 000 Recurso Ordinário; **VALOR GLOBAL DE: R\$ 47.662,00** (Quarenta e sete mil e seiscentos e sessenta e dois reais) ; **EMBASAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações ; **SIGNATÁRIOS:** Secretário Municipal de Educação, Janilson Marques dos Santos pelo contratante, cpf nº 705.175.843.-87 e E. DA S. QUARESMA EIRELI Pela Contratada, no ato representada pela Sra. Erika da Silva Quaresma , Cpf: 037.146.003-45 ; Bom Jardim – Ma, 29 de julho 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2020

Em conformidade com os atos e termos do **processo administrativo Nº 082/2020**, a Prefeitura Municipal de Bom Jardim-MA, torna público, para conhecimento dos interessados que está ratificando a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2020**, para Contratação da empresa **ARA COMERCIO E SERVICO EIRELI**, para **Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Mobiliário, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde**, considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes.

Bom Jardim/MA, 29 de julho de 2020.

CARLOS ALBERTO FELIX DE ALENCAR.
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 010/2020

A PREFEITURA DE BOM JARDIM - MA, torna público, para conhecimento dos interessados que está **HOMOLOGANDO** a licitação na modalidade acima inscrita, em regime de MENOR PREÇO GLOBAL, tipo MENOR PREÇO, para Contratação da empresa **FL ENGENHARIA EIRELI-ME** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – MA NOS POVOADOS VARIG A VILA PIMENTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-MA** por apresentar proposta com valor global de **R\$ 495.244,14** noventa e cinco mil e duzentos e quarenta e quatro reais e d





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JARDIM - MA

SEXTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 513 - Páginas 03

www.bomjardim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Bom Jardim (MA), 31 de julho de 2020

GILVALDO SILVA MENDANHA
Secretário de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020

A PREFEITURA DE BOM JARDIM - MA, torna público, para conhecimento dos interessados que está **HOMOLOGANDO** a licitação na modalidade acima inscrita, em regime de MENOR PREÇO GLOBAL, tipo MENOR PREÇO, para Contratação da empresa **MG EMPREENDIMENTOS EIRELI** para **CONCLUSÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA – TIPO 1, RUA SÃO JOÃO, CENTRO - BOM JARDIM – MA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE BOM JARDIM-MA**, por apresentar proposta com valor global de **R\$ 1.552.429,07 (um milhão e quinhentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e vinte e nove reais e sete centavos)**.

Bom Jardim (MA), 31 de julho de 2020

JANILSON MARQUES DOS SANTOS
Secretário de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

AVISO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020

Em conformidade com os atos e termos do processo administrativo Nº 085/2020, a Prefeitura Municipal de Bom Jardim-MA, torna público, para conhecimento dos interessados que está ratificando a Inexigibilidade Nº 002/2020, para Contratação da empresa **VIANNA & CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, CNPJ: 58.170.994/0001-74, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CURSOS, TREINAMENTOS E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS**, no valor **R\$ 3.994,00 (três mil e novecentos e noventa e quatro reais)**, considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes.

Bom Jardim/MA, 31 de julho de 2020.

Givaldo Silva Medanha
Secretário de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2020

Em conformidade com os atos e termos do processo administrativo Nº 086/2020, a Prefeitura Municipal de Bom Jardim-MA através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público, para conhecimento dos interessados que está ratificando a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2020**, para Contratação do senhor **JOZÉ ZITO FERREIRA**, CPF 193.790.645-00, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARRO DE SOM (DIVULGAÇÃO VOLANTE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

valor de **R\$ 3.750,00 (Três mil e setecentos e cinquenta reais)**, considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes.

Bom Jardim/MA, 30 de julho de 2020.

RAIMUNDA MARIA RODRIGUES DE SOUSA DE MACEDO.
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

PARECER TÉCNICO Nº 09/2020

ASSUNTO:RELATÓRIO TOMADA DE PREÇOS 007/2020 DATA: 27/07/2020

1.0 INFORMAÇÕES:

- **TOMADA DE PREÇOS 007/2020**
- **ASSUNTO:** Análise de documentação – Análise Técnica da Planilha Orçamentária, composição de custos, composição de BDI, composição de Encargos Sociais e cronograma físico-financeiro com Base na Lei de Licitação 8.666/93 e no edital e seus anexos.

2.0 OBJETIVO

A Comissão de Licitação designada para conduzir os trabalhos objeto da Tomada de Preços nº 007/2020, tipo “menor preço”, objetivando a seleção de empresa para a realização de serviços de:

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NOS POVOADOS DE BOM JARDIM – MA.

Reuniu-se para abertura dos envelopes de documentos de habilitação proposta de preços.

Solicitou a análise da documentação técnica das empresas **MATOS E NOLETO ENGENHARIA LTDA**, **GEOMETRIA PROJETOS LTDA** e **NNJ SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, com o objetivo de verificar a compatibilidade com o projeto básico constante no edital de licitação que foi elaborado de acordo com a Lei 8.666/93.

Foi encaminhada ao setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Bom Jardim a Proposta de preço para análise das documentações técnicas apresentadas seguindo o que determina o Edital regulador desta licitação e as normas legais vigentes. Abaixo o resultado da análise:

3.0 ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Após análise das peças que compõe a Proposta de Preços, conforme item 7.0 do edital da Tomada de Preços 006/2020, foi verificado que:

- 1) **PROPOSTA DA EMPRESA MATOS E NOLETO ENGENHARIA LTDA:** Foi analisada a proposta da empresa e verificado que a empresa apresentou certidão de registro e quitação do profissional responsável e da empresa vigentes no CREA e atestado de capacidade técnica técnico-profissional e técnico-operacional compatíveis com a obra. O valor global da proposta foi de R\$ 28.834,23. Analisamos detalhadamente as composições de custos da proposta de preços apresentada, sendo atestado que estas composições estão de acordo com o edital e seus anexos. Prosseguindo a análise da planilha orçamentária, conforme determina o Edital em seu item 8.1, foi verificado que as propostas apresentadas possuem preços unitários e globais dentro dos limites estabelecidos, com preços praticados em mercado e todos exequíveis. As composições de custo analíticas estão compatíveis e dentro dos padrões exigidos. Os encargos sociais e composição de BDI estão de acordo com a legislação vigente.
- 2) **PROPOSTA DA EMPRESA GEOMETRIA PRO.**





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JARDIM - MA

SEXTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 513 - Páginas 03

www.bomjardim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

analisada a proposta da empresa e verificado que a empresa apresentou certidão de registro e quitação do profissional responsável e da empresa vigentes no CREA e atestado de capacidade técnica técnico-profissional e técnico-operacional compatíveis com a obra. O valor global da proposta foi de R\$ 25.025,07. *Conforme Consulta Pública: Empresa Optante pelo Simples Nacional desde 01 de janeiro de 2019 (Ver Anexo A).* Na PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI, os Impostos do COFINS, PIS e ISS não tiveram suas Alíquotas demonstradas através de Memória de Cálculo, já que a Empresa é Optante pelo Simples Nacional, e assim sendo as mesmas deveriam ser compatíveis com aquelas a que a Empresa está obrigada a recolher, conforme previsão do Anexo IV da Lei Complementar N.º 123/2.006 (Ver Item 9.3.2.5 do Acórdão TCU nº 2.622/2.013 – Plenário – Anexo B). O percentual adotado para a Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) foi de 2%, enquanto a legislação estabelece um índice de 4,5% (Ver Art. 7º- A da Lei nº 13.161/2015 – Anexo C). Além disso, no que é mais grave, o PERCENTUAL TOTAL INFORMADO DE 20,70% ESTÁ INCORRETO, pois se aplicarmos os percentuais dos seus componentes à Fórmula do BDI (Ver página 12 do Acórdão TCU nº 2.622/2.013 – Anexo B), o PERCENTUAL SERÁ DE 23,48%, e se adequarmos o CPRB ao índice correto estipulado pela Lei 13.161/2015 e aplicarmos à Fórmula do BDI o PERCENTUAL SERÁ DE 27,03%, extrapolando o limite superior recomendado para o BDI pelo Acórdão do TCU. Da mesma forma, em decorrência da Empresa ser Optante pelo Simples Nacional, na sua PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, não deveriam ter incluído os gastos relativos às contribuições que está dispensada de recolhimento (SESI, SENAI, INCRA, SEBRAE, etc.), conforme dispõe o Artigo 13, § 3.º, da referida Lei Complementar (Ver Item 9.3.2.5 do Acórdão TCU nº 2.622/2.013 – Plenário – Anexo B). Além disso, a mesma diverge em vários dos seus componentes dos percentuais de referência da COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS DO SINAPI – MARANHÃO, vigente a partir de Janeiro/2020 (Ver Anexo D), e que deveria servir de base à época da apresentação da Proposta. Analisamos detalhadamente as composições de custos da proposta de preços apresentada, sendo atestado que estas composições estão de acordo com o edital e seus anexos. Prosseguindo a análise da planilha orçamentária, conforme determina o Edital em seu item 8.1, foi verificado que as propostas apresentadas possuem preços unitários e globais dentro dos limites estabelecidos, com preços praticados em mercado e todos exequíveis. As composições de custo analíticas estão compatíveis e dentro dos padrões exigidos. Porém os encargos sociais e composição de BDI não estão de acordo com a legislação vigente.

- 3) PROPOSTA DA EMPRESA **NNJ SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**: Foi analisada a proposta da empresa e verificado que a empresa apresentou certidão de registro e quitação do profissional responsável e da empresa vigentes no CREA e atestado de capacidade técnica técnico-profissional e técnico-operacional compatíveis com a obra. O valor global da proposta foi de R\$ 16.467,63. *Conforme Consulta Pública: Empresa Optante pelo Simples Nacional desde 10 de abril de 2018 (Ver Anexo E).* Na PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI, os Impostos do COFINS, PIS e ISS não tiveram suas Alíquotas demonstradas através de Memória de Cálculo, já que a Empresa é Optante pelo Simples Nacional, e assim sendo as mesmas deveriam ser compatíveis com aquelas a que a Empresa está obrigada a recolher, conforme previsão do Anexo IV da Lei Complementar N.º 123/2.006 (Ver Item 9.3.2.5 do Acórdão TCU nº 2.622/2.013 – Plenário – Anexo B). Verificamos um erro grave, pois o PERCENTUAL TOTAL INFORMADO DE 20,70% ESTÁ INCORRETO, pois se aplicarmos os percentuais dos seus componentes à Fórmula adotada, o PERCENTUAL TOTAL CORRETO SERÁ DE 24,00%. Da mesma forma, em decorrência da

Empresa ser Optante pelo Simples Nacional, na sua PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, não deveriam ter incluído os gastos relativos às contribuições que está dispensada de recolhimento (SESI, SENAI, INCRA, SEBRAE, etc.), conforme dispõe o Artigo 13, § 3.º, da referida Lei Complementar (Ver Item 9.3.2.5 do Acórdão TCU nº 2.622/2.013 – Plenário – Anexo B). Além disso, a mesma diverge em vários dos seus componentes dos percentuais de referência da COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS DO SINAPI – MARANHÃO, vigente a partir de Janeiro/2020 (Ver Anexo D), e que deveria servir de base à época da apresentação da Proposta.

O parágrafo 1º, do artigo 48 da Lei nº 8.666/93 estabelece parâmetros para que a autoridade contratante se aproxime dos critérios objetivos de julgamento ao analisar a exequibilidade da proposta, ao passo que permite uma maior transparência no julgamento do preço ofertado:

“§1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) *média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou*
b) *valor orçado pela administração.”*

Portanto, determina o texto da lei, que serão consideradas manifestamente inexequíveis, propostas inferiores a 70% do valor orçado pela administração, ou inferiores à média estabelecida entre as propostas ofertadas no certame que sejam superiores em 50% do valor orçado. O valor orçado pela administração foi de R\$ 29.126,21 e a média das propostas superiores a 50% do valor orçado pela administração corresponde a R\$ 26.929,65. O valor correspondente a 70% do menor valor entre o valor orçado pela administração e a média aritmética é de R\$ 18.850,75. A proposta da empresa **NNJ SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** é de R\$ 16.467,63. Portanto a proposta desta empresa deve ser considerada **INEXEQUÍVEL**. Pelo exposto, considerando-se que esta Empresa atendeu fielmente às exigências do Edital de TOMADA DE PREÇO N.º 007/2020 – CPL/PMBJM, enquanto as Empresas Concorrentes acima observadas apresentaram **ERROS E INCOERÊNCIAS NA ELABORAÇÃO DE SUAS PROPOSTAS DE PREÇOS**, que resultam em vantagens não previstas e que não podem ser aceitas para a leal competitividade entre os licitantes, solicitamos que essa Comissão Permanente de Licitação – CPL defina pela **DECLASSIFICAÇÃO DAS MESMAS**, passando a considerar a nossa como a **ÚNICA CLASSIFICADA NO CERTAME**.

4.0 CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Após análise dos documentos solicitados seguem as conclusões:

- A empresa **MATOS E NOLETO ENGENHARIA LTDA** foi considerada CLASSIFICADA por ter atendido todas as exigências legais.

Bruna Viana Silva

Engenheira Civil Responsável Técnica pelo Município de Bom Jardim - MA

